



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0399267/2018			
PA COPAM Nº: 16164/2005/005/2018		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	ANAFETAL ALVES DA SILVA	CPF:	240.004.006-06
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA ESTÂNCIA LAVRAS		
MUNICÍPIO:	ITUIUTABA	ZONA:	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não há incidência de critério locacional, conforme indicado no RAS</li></ul>			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	SUINOCULTURA	3	0
G-02-07-0	BOVINOCULTURA DE CORTE EXTENSIVA	N.P	0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
ANTÔNIO CARLOS PINTO FILHO		CREA Nº 1.746/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Luiza Moreira da Costa Gestora Ambiental		1.314.284-9	Ana Luiza Moreira da Costa Gestora Ambiental SURAM - TMI / AP MASP: 1.314.284-9
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.191.774-7	Rodrigo Angelis Alvarez MASP 1191774-7 SURAM TMAP



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) n° 0399267/2018**

O empreendimento Fazenda Estância Lavras desenvolve as atividades agrossilvipastoris de suinocultura e bovinocultura de corte extensiva, exercendo suas atividades no município de Ituiutaba/MG. Em 18/05/2018 foi formalizado na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado n° 16164/2005/005/2018, via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são a suinocultura em regime de crescimento e terminação, com capacidade instalada para 2.400 suínos, e a bovinocultura de corte desenvolvida em aproximadamente 33,70 hectares. Para o desenvolvimento das atividades de dessentação animal e consumo humano o empreendedor possui uma captação em poço tubular, processo administrativo n° 12939/2010, que encontra-se com análise técnica concluída para o deferimento, conforme consulta ao SIAM.

Como principais impactos inerentes às atividades mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos pela atividade de suinocultura e de origem doméstica, animais mortos, produtos veterinários e resíduos sólidos. A devida destinação de cada tipo de efluente e/ou resíduo está descrita abaixo conforme informado no RAS.

Quanto aos efluentes líquidos, os efluentes de natureza sanitária doméstica são direcionados para fossa séptica com filtro e sumidouro, e os efluentes provenientes da atividade de suinocultura são direcionados para biodigestor inicialmente e após para lagoas de estabilização e posteriormente são aplicados no solo por meio de fertirrigação. Conforme o RAS apresentado, o empreendedor propôs um plano de monitoramento do solo nas áreas de aplicação.

Os animais mortos são direcionados para a composteira e após a maturação do composto, utilizados como adubação orgânica na propriedade.

As embalagens e frascos vazios de produtos veterinários são recolhidos por empresa devidamente licenciada, contratada pela empresa integradora BRF S.A.

Quanto aos resíduos sólidos, os recicláveis são destinados para as empresas que fazem reciclagem, os resíduos orgânicos são encaminhados para a compostagem e servem como adubo nos jardins e os resíduos não recicláveis e inorgânicos são destinados para o serviço de coleta pública do município. Os produtos veterinários são devolvidos à empresa integradora.

Foi observado por meio de imagem de satélite que a reserva legal do imóvel demarcada no mapa topográfico não está totalmente preservada, e para sua regularização foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural (CAR) que indicou a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). O CAR está registrado sob número MG-3134202-E255424476F5470E88A533E184DE7D9.

Outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS.

Em conclusão, com fundamento apenas nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Fazenda Estância Lavras" para a atividade principal de Suinocultura e secundária de Bovinocultura, no município de Ituiutaba/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



### ANEXO I

#### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Estância Lavras

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Estância Lavras

#### 1. Análise de Solo

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nas áreas onde haverá aplicação de dejetos de suínos	Análise de rotina de Solo com os seguintes parâmetros: <b>pH, N</b> (Nitrogenio), <b>K</b> (Potássio), <b>Al</b> (Alumínio), <b>Na</b> (Sódio), <b>Cu</b> (Cobre), <b>Zn</b> (Zinco), <b>Ca</b> (Cálcio), <b>Mg</b> (Magnésio), <b>CTC, P</b> (Fósforo), <b>C</b> (Carbono), <b>S</b> (enxofre) e <b>matéria orgânica</b>	A primeira análise deverá ocorrer no primeiro ano após a emissão da licença ambiental, a segunda análise no 5º ano após a emissão da licença e a terceira no décimo ano da licença ambiental.

#### 2. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2- Reciclagem
- 3- Aterro sanitário
- 4- Aterro industrial
- 5- Incineração
- 6- Co-processamento
- 7- Aplicação no solo
- 8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9- Outras (especificar)



Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

